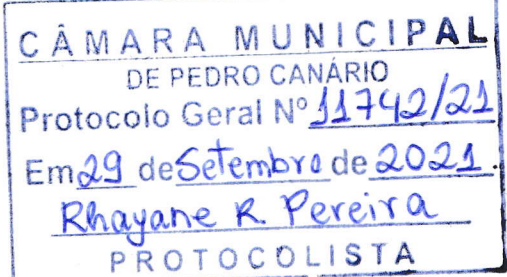




GABINETE DO VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

INDICAÇÃO Nº 214/2021



O Vereador **JOSÉ DA PAIXÃO QUEIROZ**, no uso de suas atribuições, com amparo no Artigo 110 Inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para as seguintes providências; ***Que o Executivo Municipal empenhe todos os esforços necessários junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, para a criação do CRAS ITINERANTE, afim de que todos os serviços oferecidos pelo CRAS (Cadastro Único, Bolsa Família, Carteira do Idoso, Identidade, BPC e etc.), sejam ofertados nos Distritos, Vilas, Comunidades e Assentamentos do nosso Município.***

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa prestar um acesso igualitário aos munícipes, há muitos munícipes que não conseguem chegar à unidade. Isso ocorre porque as pessoas que moram em bairros afastados vivem em situação de vulnerabilidade social e econômica, ou seja, se encontram em uma condição de hipossuficiência de recursos e até mesmo informação. Esse problema acaba inviabilizando o direito à assistência social, o direito de quem mais necessita à proteção, ao amparo e à integração social para viver e sobreviver. Por essa razão, é imprescindível que o Poder Público encontre meios para efetivar de maneira eficiente e fácil o acesso da rede aos necessitados.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo.

Em 29 de setembro de 2021.

JOSÉ DA PAIXÃO QUEIROZ
Vereador

ZÉ
Queiroz
VEREADOR